

PROC. ADMINISTRATIVO 22.222/2019
PROC. LICITATÓRIO 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
TERMO DE CONTRATO 002/2020

TERMO ADITIVO 003/2023

Aditivo ao Contrato 002/2020 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da CI 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 CONTRATANTE, e de outro lado neste ato designados como CONTRATANTE e de outro a Empresa TEXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA/EPP, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra- KM 272- nº 272- Bairro Abelhas - Barra Mansa/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.600.578/0001-00 representada por seu Sócio RICARDO DE SOUZA RESENDE portador da CI 238038178- Detran/RJ e CPF nº 133.498.197-37, neste ato representada por seu PROCURADOR, Rafael Milton Teixeira Junior, brasileiro, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade n.º 00923384681 -Detran/RJ e CPF n.º 091.301.227-08 designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

- 1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a prestação de Serviços de Recapagem de Pneus conforme a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição
01	40	und	Pneu para Recapagem 265 X 75X16
02	160	und	Pneu para Recapagem 10.00 X 20
03	280	und	Pneu para Recapagem 275X 80 X 22,5
04	100	und	Pneu para Recapagem 11.00 X 22
05	44	und	Pneu para Recapagem 7.50 X 16
06	40	und	Pneu para Recapagem 215 X 75 X 17.5
07	20	und	Pneu para Recapagem 215 X 75 X 16.5
08	06	und	Pneu para Recapagem 12.5/80-18-

			Dianteiro
09	10	und	Pneu para Recapagem 19.5 X 24- Traseiro
10	16	und	Pneu para Recapagem 12 X 16.5
11	04	und	Pneu para Recapagem 1400 X 24
12	18	und	Pneu para Recapagem 20.5 X 25
13	08	und	Pneu para Recapagem 17.5 X25- Trator
14	04	und	Pneu para Recapagem 14.9 X 28 - Trator agrícola
15	16	und	Pneu para Recapagem 235 X 75 X 17.5
16	08	und	Pneu para Recapagem 750 X16 Trator AgrícolaX

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada à folha nº 166 e 167 propondo manter os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os valores contratos após reequilíbrio concedido conforme termo aditivo 017/20222, assim como o quantitativo e prazo de execução dos serviços, assim especificados:

3.2 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a prestação de Serviços de Recapagem de Pneus conforme a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit. reajustado
01	40	und	Pneu para Recapagem 265 X 75X16	R\$ 300,00
02	160	und	Pneu para Recapagem 10.00 X 20	R\$ 512,00
03	280	und	Pneu para Recapagem 275X 80 X 22,5	R\$ 581,00
04	100	und	Pneu para Recapagem 11.00 X 22	R\$ 575,00
05	44	und	Pneu para Recapagem 7.50 X 16	R\$ 343,75
06	40	und	Pneu para Recapagem 215 X 75 X 17.5	R\$ 356,25
07	20	und	Pneu para Recapagem 215 X 75 X 16.5	R\$ 356,25
08	06	und	Pneu para Recapagem 12.5/80-18- Dianteiro	R\$ 687,50
09	10	und	Pneu para Recapagem 19.5 X 24- Traseiro	R\$ 2.287,50
10	16	und	Pneu para Recapagem 12 X 16.5	R\$ 585,00
11	04	und	Pneu para Recapagem 1400 X 24	R\$ 1.787,50
12	18	und	Pneu para Recapagem 20.5 25	R\$ 3.500,00
13	08	und	Pneu para Recapagem 17.5 25- Trator	R\$ 2.112,00
14	04	und	Pneu para Recapagem 14.9 X 28 - Trator agrícola	R\$ 1.625,00
15	16	und	Pneu para Recapagem 235 X 75 X 17.5	R\$ 372,50

16	08	und	Pneu para Rechapagem 750 16 Trator AgrícolaX	R\$ 448,75
----	----	-----	--	------------

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início **no dia 07 de Fevereiro de 2023** e terá validade de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

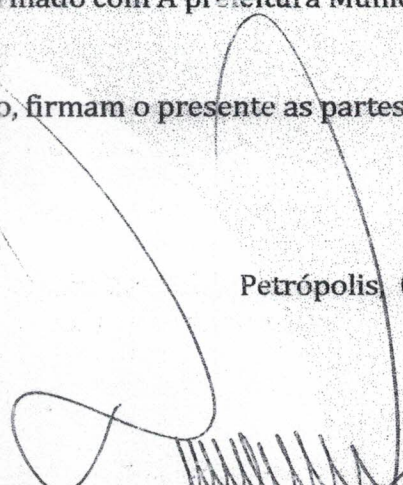
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

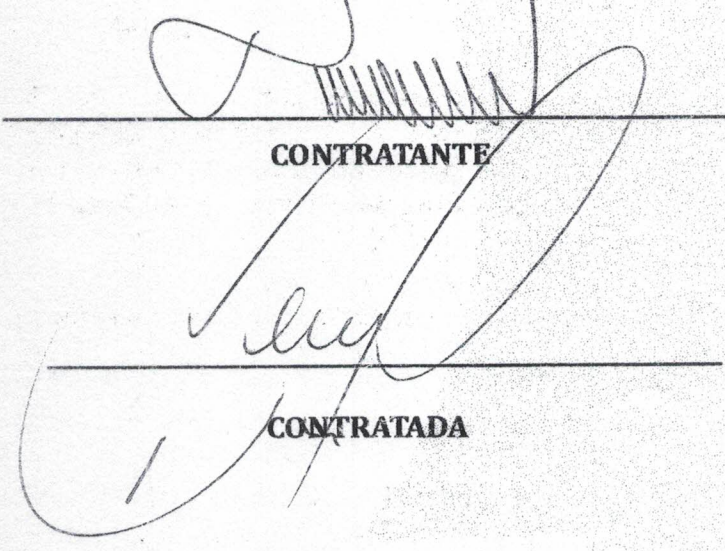
CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 03 de Fevereiro de 2023



CONTRATANTE

CONTRATADA